

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 — Centro — Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CHAMADA PÚBLICA

01/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG (984609)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/02/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MODO DE DISPUTA:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCLUSIVA PARA AGRICULTURA FAMILIAR



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	9
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	12
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8.	DOS RECURSOS	17
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

EDITAL Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n° 20/2023)

Torna-se público que o Município de Ilicinea – MG, por meio do agente de contratação Oficial do Município, na pessoa do Sr. Romualdo Bleno de Melo, realizará licitação, para aquisição, na modalidade dispensa de licitação, na forma chamada publica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM FULCRO NO §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO CD/FNDE, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO N.º 04 DO CD/FNDE, DE 02/04/2015, DECRETO Nº 8.473/2015 E DEMAIS ALTERAÇÕES E INSTRUMENTOS LEGAIS COMPETENTES

1.1 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEN	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	VALOR
				UNITÁRIO
1	ABÓBORA CABOTIÁ, - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA,	KG	180	R\$ 4,73
	ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS			
	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
	TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,			
	DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

	AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,			
	PARASITAS E LARVAS.			
2	ACEROLA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto obtido a	KG	180	R\$ 26,22
	partir da acerola "in natura" sem adição de açúcar e ausente			
	de substâncias estranhas. Produto congelado, não			
	fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá			
	conter externamente os dados de identificação, procedência,			
	informações nutricionais, data de fabricação, data de			
	validade, quantidade do produto e alvará da Vigilância			
	Sanitária. Embalagem de polietileno atóxico, resistente,			
	transparente de 1kg.			
3	ALFACE, - folhas íntegras, turgescentes, livre de matéria	UN	2.400	R\$ 3,71
	terrosa, parasitas e larvas, com grau máximo de			
	desenvolvimento, qualidade de padrão comercial. Entregue			
	embalados em pacote plástico contendo 1 (uma) unidade.			
4	ALHO, - in natura, branco, tamanho médio/grande, tenros,	KG	240	R\$ 26,56
	firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem			
	manchas. Com apresentação limpa, integra, adequada, não			
	apresentando início de deterioração, livre de fungos,			
	sujidades e objetos estranhos. Entregue embalados em			
	pacotes plásticos contendo aproximadamente 100g.			
5	BANANA PRATA - com grau de amadurecimento médio, casca	KG	2.400	7,87
	íntegra, firmes, sem rachaduras e partes amolecidas,			
	fisiologicamente desenvolvidas, livre de matéria terrosa,			
	larvas e parasitas, qualidade de padrão comercial. Entregue			
	em embalagem não retornável com até 20 kg			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

6	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E COMPACTA,	KG	480	R\$ 6,44
	DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES,			
	PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROS E SUJIDADES, SEM			
	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
	TRANPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,			
	DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU			
	AGROECOLÓGICOS.			
7	BATATA INGLESA - casca íntegra, firme, sem rachaduras e	KG	1.000	R\$ 9,78
	partes amolecidas ou esverdeadas, fisiologicamente			
	desenvolvida, livre de matéria terrosa, larvas, parasitas e			
	bolores, qualidade de padrão comercial. Embalagem não			
	retornável com até 3 kg.			
8	BETERRABA, - casca íntegra, firme, sem rachaduras e partes	KG	480	R\$ 6,53
	amolecidas ou esverdeadas, fisiologicamente desenvolvida,			
	livre de matéria terrosa, larvas, parasitas e bolores, qualidade			
	de padrão comercial. Entregue em embalagem não			
	retornável com até 5 kg.			
9	BISCOITO SECO DE POLVILHO, - ingredientes: polvilho, ovos,	KG	600	R\$ 23,49
	oleo, sal e leite. Enrolados em forma de palito ou argola, mas			
	com uma espessura fina e textura crocante, acondicionado			
	em embalagens transparentes atóxica, contendo em cada			
	embalagem 1 kg de biscoito. Deve conter na embalagem			
	dados do produto, data de fabricação e vencimento.			
10	BRÓCOLIS - Brócolis fresco, íntegro, graúdo, sem manchas,	KG	300	R\$ 10,00
	cor e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos			
	físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e			
L	I	1	1	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

	manuseio.			
11	CEBOLA, - em perfeito estado de conservação e maturação,	KG	300	R\$ 8,55
	tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de			
	apodrecimento. Entregue em embalagem não retornável			
	com até 1 kg.			
12	CENOURA, - íntegra, firme, sem rachaduras e partes	KG	480	R\$ 7,76
	amolecidas ou esverdeadas, fisiologicamente desenvolvida,			
	livre de matéria terrosa, larvas, parasitas e bolores, qualidade			
	de padrão comercial. Entregue em embalagem não			
	retornável com até 5kg.			
13	CHEIRO VERDE, - maço de cebolinha com salsinha, folhas	PCT	180	R\$ 3,21
	verdes, livre de matéria terrosa e parasitas, qualidade com			
	padrão comercial, Entregue embalados em pacotes plásticos			
	contendo peso mínimo de 200g.			
14	COUVE, - minimamente processada, folhas verdes,	PCT	180	R\$ 3,20
	turgescentes, sem talos, livre de matéria terrosa e parasitas,			
	qualidade com padrão comercial. Entregue embalados em			
	pacotes plásticos contendo 160g.			
15	COUVE-FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	300	R\$ 10,00
	GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A			
	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM			
	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR			
	FRESCO E ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS			
	E/OU MECÂNICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E			
	MANUSEIO. ENTREGUE EM SACOS INDIVIDUAIS LIMPOS E			
	TRANSPARENTES.			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

16	FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, safra nova. Grãos inteiros e sãos.	KG	2.400	R\$ 08,09
	Isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso			
	e sujidades e mofos. Embalado em pacotes transparentes de			
	01 Kg cada			
17	FEIJÃO PRETO - tipo 01, safra nova. Grãos inteiros e sãos.	KG	600	R\$ 12,19
	Isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso			
	e sujidades e mofos. Embalado em pacotes transparentes de			
	01 Kg cada			
18	LARANJA, - doce, suculenta, sem presença de bolor aparente,	KG	1.440	R\$ 5,75
	qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não			
	retornável com até 20 kg.			
19	LIMÃO - FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO	KG	96	R\$ 6,00
	CLIMATIZADA, COR AMARELA ESCERDEADA, COM ASPECTO,			
	COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E			
	INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE			
	ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E			
	SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS			
	DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE			
	DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER			
	PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.			
20	MARACUJÁ MINIMAMENTE PROCESSADO - Produto obtido a	KG	180	R\$ 26,90
	partir do maracujá "in natura" sem adição de açúcar e			
	ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não			
	fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá			
	conter externamente os dados de identificação, procedência,			
	informações nutricionais, data de fabricação, data de			
	l	I	l .	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

	validado, quantidado do produto o alvará da Vigilância			
	validade, quantidade do produto e alvará da Vigilância			
	Sanitária. Embalagem de polietileno atóxico, resistente,			
	transparente de 1kg			
21	MELANCIA, - fresca, de boa qualidade, apresentando	KG	600	R\$ 5,69
	tamanho uniforme, arredondada ou alongada, madura, com			
	casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas			
	amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com			
	coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes			
	esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos			
	oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades.			
	Acondicionada em caixas adequada para transporte.			
22	MEXERICA POKAN - SABOR ADOCICADO, MADURA, FIRME,	KG	960	R\$ 9,50
	DE COLRAÇÃO AMARELA, SEM MACHUCADURAS, FRESCA DE			
	ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.			
	ENTREGUES EM CAIXAS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU			
	PAPELÃO. COLHIDA NO DIA DA ENTREGA			
23	REPOLHO, - folhas íntegras, turgescentes, com folhas	KG	540	R\$ 5,80
	externas preservadas, livre de matéria terrosa e parasitas,			
	qualidade com padrão comercial. Embalagem não retornável			
	com 1 (uma) unidade de tamanho médio.			
24	ROSCA CASEIRA, - rosca caseira doce de 60g cada, à base de	KG	120	R\$ 17,00
	farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca			
	de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal			
	assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com			
	aspecto massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de			
			L	L



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias.			
	Embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente			
	próprio para alimento e pronta para consumo, com etiquetas			
	contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,			
	peso, data de fabricação e prazo de validade.			
25	TOMATE, - firme, com 60 a 70% de maturação, isento de	KG	600	R\$ 9,84
	danos de origem física e mecânica, bolores e parasitas,			
	qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não			
	retornável com até 5 kg.			
26	UVAIA MINIMAMENTE PROCESSADA - Produto obtido a	KG	180	R\$ 26,22
	partir da uvala "in natura" sem adição de açúcar e ausente de			
	substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e			
	sem conservantes. A embalagem deverá conter			
	externamente os dados de identificação, procedência,			
	informações nutricionais, data de fabricação, data de			
	validade, quantidade do produto e alvará da Vigilância			
	Sanitária. Embalagem de polietileno atóxico, resistente,			
	a comment and a			
	transparente de 1kg			

2. DA SESSÃO PUBLICA

2.1. A Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes do Anexo I. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos no Setor de Licitação de Ilicínea, localizado na sede da Prefeitura, no endereço supracitado, até as 09h00min do dia 07/02/2024, na sala de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilicínea, localizada na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, 1° Piso, Centro – Ilicínea - MG.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO os interessados, produtores rurais individuais ou em grupos formais, detentores da DAP em situação regular.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto a administração e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.
- 3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a participantes do programa da agricultura familiar.
 - 3.5.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada a produtores rurais e produtores organizados em grupos, participantes do programa da agricultura familiar, desde que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com o Município, cujos valores somados extrapolem o valor máximo admitida para enquadramento no programa, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.6.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fases de apresentação de projeto de vendas.
- 4.2. Os interessados poderão durante todo o tempo de publicidade deste instrumento convocatório, apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda.
- 4.3. Os licitantes apresentarão, simultaneamente os documentos de habilitação e o projeto de venda com o preço e quantidade, observado o disposto no termo de referência.
- 4.4. A falsidade de qualquer declaração deste processo, sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de proposta.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e a habilitação de todos os licitantes habilitados.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações durante todo o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do projeto de venda conforme ANEXO II :
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1.O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo SUPERIOR ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os documentos apresentados, , serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação do projeto de venda implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.7.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.7.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Após o período de publicidade do processo, será realizada a sessão publica para definição dos vencedores.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Após a apresentação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de apresentação, o pregoeiro verificará se os licitantes provisoriamente classificados atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1.SICAF;
 - 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br); e
 - 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.5.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços diferentes do valor definido para a contratação;
 - 7.5.4.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Erros no preenchimento do projeto de venda, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. O projeto poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.6.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.6.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados nos canais oficiais da administração.
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 8.1. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:
 - 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

- 8.1.2.Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- 8.1.3. Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar rural para Alimentação Escolar (Anexo II) assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
- 8.1.4.Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 8.2. Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP Jurídica:
 - 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
 - 8.2.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - 8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
 - 8.2.6. Prova de Regularidade para com FGTS;
 - 8.2.7.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
 - 8.2.8.cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - 8.2.9. Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II), assinado pelo seu representante legal.
 - 8.2.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
 - 8.2.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 8.3. Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 8.3.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

- 8.3.3.Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);
- 8.3.4.Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 8.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.
- 8.5. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos ou complementados por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.11. Se for utilizado o SICAF para a habilitação será de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa* SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ilicinea.mg.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.2. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.3. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <u>licitacao@ilicinea.mg.gov.br</u> ou contratos2@ilicinea.mg.gov.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 12.11.2. ANEXO II Modelo de PROJETO DE VENDA
 - 12.11.3. ANEXO III Minuta de contrato de FORNECIMENTO.

Ilicinea /MG, 29 de janeiro de 2024.

ROMUALDO BLENO DE MELO DIRETOR DE LICITAÇÕES



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2019										
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
	GRUPO FORMAL									
1. Nome do Propone	ente		2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF								
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP				
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrent	te	11. Conta Nº da Con	ta				
12. Nº de Associado	s	13. Nº de Associados	s de acordo com a Le	ei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados	s com DAP Física				
15. Nome do represe	entante legal	16. CPF			17. DDD/Fone					
18. Endereço			19. Município/UF							
	II -	IDENTIFICAÇÃO DA I	ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE/I	MEC					
1. Nome da Entidade	e		2. CNPJ			3. Município/UF				
4. Endereço			5. DDD/Fone							
6. Nome do represer	ntante e e-mail			7. CPF						
		III - I	RELAÇÃO DE PROD	UTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	ão*		5. Cronograma de				
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos				
			iiii Oimano	1.2. 10(a)	<u> </u>	produtos				
OBS: * Preço publica	ado no Edital de Cham	nada Pública n° 001/20)17	1	ı					
Declaro estar de acc	ordo com as condições	s estabelecidas neste p	orojeto e que as inforr	mações acima conferen	n com as condições de	fornecimento.				
		Assinatura d	do Representante do	Grupo Formal						
Local e Data					Fone/E-mail:					



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJ	IETO DE VENDA D	E GÊNEROS ALIM	ENTÍCIOS DA AGF	RICULTURA FAMIL	IAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR	/PNAE				
	IDENTIFICA	AÇÃO DA PROPOS	STA DE ATENDIME	NTO AO EDITAL/C	CHAMADA PÚBLICA	A Nº 01/2019					
		1-	IDENTIFICAÇÃO D	OS FORNECEDO	RES						
GRUPO INFORM	AL										
1. Nome do Propo	onente			2. CPF							
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP				
6. E-mail (quando	houver)			7. Fone							
8. Organizado por () Sim () Não	Entidade Articulad	ora		9.Nome da Entida (quando houver)	de Articuladora	10. E-mail/Fone					
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES											
		1	T		1		1				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				
		III- IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/MEC						
			T								
1. Nome da Entida	ade		2. CNPJ				3. Município				
4. Endereço					1		5. DDD/Fone				
6. Nome do repres	sentante e e-mail				7. CPF						
		III - RE	LAÇÃO DE FORNE	ECEDORES E PRO	DDUTOS						
Identificação do Familiar	Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquis	ição* /Unidade	6.Valor Total				
							Total agricultor				
							Total agricultor				
							Total agricultor				
							Total agricultor				
	Total agricultor										



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

							Total agricultor			
						Total do projeto				
OBS: * Preço pub	OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2019									
			IV - TOTALIZAÇÃ	O POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por	Produto	6. Cronograma de Produtos	Entrega dos			
				Total do projeto:						
Declaro estar de a	acordo com as cond	dições estabelecida:	s neste projeto e qu	e as informações a	cima conferem com	as condições de fo	ornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Rep	oresentante do Grup	Fone/E-mail: CPF:						
Local e Data:		Agricultores (as) F	ornecedores (as) d	Assinatura						



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 — Centro — Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 — 1319 — CEP: 37175 -000

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2019									
		I- IDEN	ITIFICAÇÃO DO FORM	NECEDOR					
FORNECEDOR (A) II	NDIVIDUAL								
1. Nome do Proponei	nte			2. CPF					
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP			
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando hou	iver)			
9. Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corre	ente			
			II- Relação dos Produ	tos					
			Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de			
Produto		Unidade Qu		Unitário	Total	Entrega dos produtos			
OBS: * Preço publica Chamada Pública n°									
	III	- IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE	/MEC				
Nome			CNPJ			Município			
Endereço						Fone			
Nome do Representa	nte Legal				CPF				
Declaro estar de acor	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data:	Assinatura do Forn	ecedor Individual	CPF:						